

DECRETO Nº 3.881 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento para 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações.

040100 **SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

10301000421030000 SAMS – Administração Básica Medicina

011-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e vantagens fixas - P Civil.....R\$ 200.000,00

013-3.1.90.13.00-05.300-009-Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
---	----------------

015-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 190.000,00
--	----------------

R\$ 490.000,00

040100 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

10 301 0004 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia

024-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

040100 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

044-3.3.90.32.00-05.300.012-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 150.000,00
--	----------------

R\$ 150.000,00

040100 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

046-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil.....R\$ 80.000,00

R\$ 80.000,00

040100 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

059-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
--	---------------

R\$ 40.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento da Autarquia:

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

012-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
---	----------------

R\$ 490.000,00

10 301 0004 2104 0000 SAMS – Administração Básica Odontologia

026-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serv. de Terceiros – P Jurídica.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

R\$ 20.000,00

10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

R\$ 150.000,00

10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

051-3.3.90.30.00-05.300.006-Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
--	---------------

R\$ 80.000,00

10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica

064-3.3.90.39.00-05.300-008-Outros Serv. de Terceiros - P Jurídica.....R\$ 10.000,00

R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração
da P. M., em 23 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração